



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 61/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2026

CONTRATO Nº.: 99/2026

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, contratante, situado a Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a **EMPRESA KG LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10 014 695/0001-14**, COM SEDE ADMINISTRATIVA FRANCISCO DA SILVA CAIXETA, Nº 195, BAIRRO RANCHO ALEGRE, NA CIDADE DE GUAXUPÉ, NO ESTADO DE MG, CEP: 37800000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE ALVES MADEIRA**, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$7.679,52 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente ao acréscimo de 12 unidades do item LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 DIÁRIA NA COR BRANCA PADRÃO. ESTRUTURA METÁLICA COBERTA COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, TIPO PIRÂMIDE, COM SISTEMA DE CALHAS, SEM FECHAMENTO LATERAL, conforme discriminado na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
03	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 DIÁRIA NA COR BRANCA PADRÃO. ESTRUTURA METÁLICA COBERTA COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, TIPO PIRÂMIDE, COM SISTEMA DE CALHAS, SEM FECHAMENTO LATERAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 10M LARGURA E 10M COMPRIMENTO. ALGUMAS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR PE TELESÓPIO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS. INCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG.	UN	12	R\$636,96	R\$7.679,52



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes abaixo.

Arceburgo-MG, 17 de agosto de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:170665728
58

Assinado de forma digital por
MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:17066572858
Dados: 2026.08.18 16:02:47
-03'00'

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL

HENRIQUE ALVES
MADEIRA:01192553675

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ALVES
MADEIRA:01192553675
Dados: 2026.08.17 22:21:09 -03'00'

HENRIQUE ALVES MADEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA